

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 794/2014  
Data 19 / 08 / 2014  
SAD  
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 008/14
¢

LEI Nº 1103/2014

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

A câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

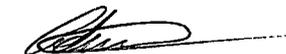
**Art. 1º.** Fica denominado de **RESIDENCIAL ITARANINHA**, o Bairro localizado em Itaraninha, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do novo Bairro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 19 de agosto de 2014.



**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 19 de agosto de 2014.



**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças